

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 004-CONSELHO SUPEIOR, de 28 de janeiro de 1992.

REAJUSTA O PISO SALARIAL DA FAPEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DA AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica reajustado para Cr\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) o piso salarial da FAPEAL, de que trata o Art. 11 da Resolução nº 002, de 10/09/91, que aprovou o Plano de Cargos e Salários, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1992.

Art. 2º - Será concedida uma gratificação mensal de 50% (Cinquenta por cento) do piso salarial, aos servidores que forem designados para as Funções de Encarregado dos Setores de Pessoal, Contabilidade e Serviços Gerais, constantes da estrutura da FAPEAL.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior, em 29 de janeiro de 1992.

Fernando Cardoso Gama
Presidente do Conselho Superior,
em exercício

Anexo I

TABELA SALARIAL

CARGOS	ÍNDICE	VALOR EM Cr\$
<u>CARGOS PERMANENTES</u>		
- Auxíliar de Serviços Gerais	1,0	144.000,00
- Motorista/Contínuo	1,5	216.000,00
- Recepcionista/Telefonista	2,0	288.000,00
- Datilógrafo/Digitador	2,0	288.000,00
- Assistente Administrativo	2,5	360.000,00
- Técnico de Contabilidade	2,5	360.000,00
- Operador/Programador	2,5	360.000,00
- Contador	3,0	432.000,00
<u>FUNCÕES DE CONFIANÇA</u>		
	3,0	432.000,00
- Secretário Administrativo	4,0	576.000,00
- Auditor	4,5	648.000,00
- Gerente Administrativo/Financeiro	6,0	864.000,00
- Gerente de Programação Científica	9,0	1.296.000,00
- Diretor Administrativo	10,0	1.440.000,00
- Diretor Presidente		